



DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.453, de 22 de outubro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho
por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 1243/2025/SEMED-DIOR, de 20 de outubro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura da folha de pagamento referente ao mês de outubro/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.323.300,00 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil e trezentos reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUR EZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÓ E R\$	REALOCA R\$
09.01.12.365.155.2.055	Remuneração infantil apoio/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.90.11	1.500.0025.1001.0000	2.013.300,00	-
09.01.12.122.313.2.718	Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo	FIS	3.1.90.11	1.500.0025.1001.0000	-	2.000.000,00
			3.1.91.92	1.500.0025.1001.0000	-	13.300,00
09.01.12.361.311.2.752	Transporte escolar	FIS	3.3.90.39	1.540.0030.0000.0000	110.000,00	-
09.01.12.365.155.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.90.16	1.540.0070.0000.0000	200.000,00	-
09.01.12.122.313.2.273	Manutenção da sede e unidades educacionais	FIS	3.3.90.40	1.540.0030.0000.0000	-	110.000,00

09.01.12.365.155.2. 055	Remuneração infantil apoio/PRÉ- ESCOLA	FIS	3.1.90.1 1	1.540.0070. 0000.0000	-	100.000,00
			3.1.91.1 3	1.540.0070. 0000.0000	-	20.000,00
			3.1.90.1 6	1.540.0070. 0000.0000	-	80.000,00
			SUBTOTAL		2.323.300, 00	2.323.300,0 0
TOTAL					2.323.300, 00	2.323.300,0 0

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 22/10/2025, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 22/10/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 22/10/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 24/10/2025, às 00:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0129251** e o código CRC **E0E1ED49**.